

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 18/06/2009

Aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES, e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 07/06/2009, do Campeonato Amador Varzeano, Série A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE B-1 ATLETAS

- 116 - Carlos Eduardo da Silva, nº 16 – Santa Cecília – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
- 117 - Lafaiete Gomes Leão, nº 16 – Cerâmica – art. 5º, I e VI – **suspensão por 3 (três) partida**
- 118 - Palmer Rodrigues, nº 13 – equipe Bandeirante – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partida**
- 119 - Rogério dos Santos, nº 02 – equipe Monte Negro – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
- 120 - Valdeci Teodoro da Silva, nº 02 – Exposição – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

SÉRIE B-2 ATLETAS

- 121 - Diego Maycon da Silva, nº 3 Unidos Btos II – art. 5º, I e IV – **suspensão por 2 (duas) partida**

RURAL ATLETAS

- 122 - Saulo F. Martins, nº 17 – equipe Cruzeiroiro – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
- 123 - Maxwell Martins de Menezes, nº 19 – equipe Ibitu – art. 5º, II – **suspensão por 2 (duas) partidas**

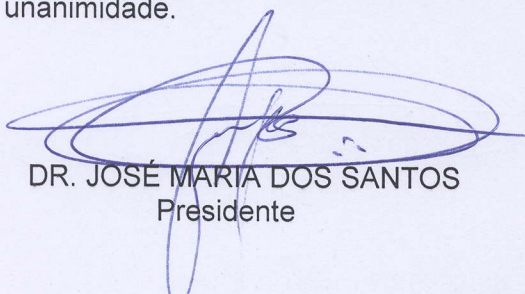
DIRIGENTES

- 124 - Julio Cesar da Silva - técnico da equipe S.R. Embalagens – art. 4º, VIII - **Advertência**

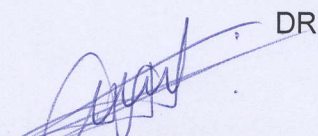
DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente


DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro Efetivo